



88-1500

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

Ata da sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 31 dias do mês de agosto de 1994, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton Rosa.

Às 8:45 min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 31 de agosto de 1994, havendo "quorum", reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em sessão extraordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Amado Cilton Rosa, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Bernardino Lima Luz, Marco Villas Boas, Marcelo Dolzany da Costa, João Francisco Ferreira e Paulo Idêlano Soares Lima. Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, o Dr. Walton Alencar Rodrigues. Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente determinou a leitura da ata da sessão anterior que, após retificações, foi aprovada. Após a conferência dos acórdãos, deu-se início ao julgamento dos processos em mesa, seguintes: Autos 2661/94 - Procedência: Colinas do Tocantins (4ª Zona) - Assunto: Indicação de Escrivão Eleitoral para a 4ª Zona - Sr. Romildes Eduardo da Silva - Requerente: MM. Juiz Eleitoral da 4ª Zona - Relator: Exmo. Sr. Juiz Bernardino Lima Luz - DECISÃO UNÂNIME: Acolhendo o parecer Ministerial, pela aprovação da indicação do Sr. Romildes Eduardo da Silva, para exercer a função de Escrivão Eleitoral da 4ª Zona, vez que foram atendidos os requisitos do art. 36, do Código Eleitoral. Autos 2611/94 - Procedência: Palmas (29ª Zona) - Assunto: Requer pagamento de diárias pela participação nesta Capital de palestra realizada pelo TSE - Requerente: Os Srs. Escrivães e Chefes de Cartórios das Zonas Eleitorais do Tocantins - Relator: Exmo. Sr. Juiz Bernardino Lima Luz - DECISÃO UNÂNIME: Acolhendo o parecer ministerial, pelo pagamento integral de diárias à Escrivã Eleitoral da 22ª Zona, Sra. Celina Mara Gomes Carvalho e meia diária aos demais, com exceção de Luiz Carlos Dias, Maria das Dores, Gilsam Alves Neto, Elizabeth P. Lima e Francisca Maria da Silva. Quanto a estes pedidos, serão baixados os autos em diligência para a expedição de ofício aos Juizes Eleitorais das Zonas que pertencem, para esclarecimento da situação funcional dos mesmos. Autos 2632/94 - Procedência: Augustinópolis (21ª Zona) - Assunto: Indicação de digitadores da 21ª Zona Eleitoral, para a apuração das eleições/94 - Requerente: MM. Juiz Eleitoral da 21ª Zona - Relator: Exmo. Sr. Juiz Marcelo Dolzany da Costa - DECISÃO UNÂNIME: Acolhendo o parecer ministerial, pela homologação da indicação de José Osvaldo Leite Filho, Benonias Ferreira Gomes, Ivoneide Pereira da Silva, Maria Neuza dos Santos Silva, Maria Cardoso Moita e Valdelice Oliveira Batista Alencar, para exercerem a função de digitadores na 21ª Zona, vez que preenchidos os requisitos do art. 18, VII, da Resolução nº 05 de 25/05/94 e art. 36, 3º do C.E. Autos 2665/94 - Procedência: Dianópolis (25ª Zona) - Assunto: Requer pagamento de gratificação eleitoral, referente ao mês de julho/91, ocasião em que atuou como juiz eleitoral junto à 3ª Zona (Porto Nacional).



JUSTIÇA ELEITORAL

Requerente: MM. juiz Gilson Coelho Valadares - Relator: Exm^o Sr. juiz Marcelo Dolzany da Costa - DECISÃO UNÂNIME: Acolhendo o parecer do douto representante ministerial, pelo deferimento do pleito no mês de julho/91, ante a comprovação das atividades eleitorais e a existência de precedentes desta Egrégia Corte em julgamento de processos análogos. Autos 2666/94 - Procedência: Gurupi (2^a Zona) - Assunto: Requer pagamento de gratificação eleitoral, referente ao mês de julho/92, ocasião em que atuou como Juiz Eleitoral da 7^a Zona (Paraíso) - Requerente: MM. Juiz Amilton José de Almeida - Relator: Exmo. Sr. Juiz Marcelo Dolzany da Costa - DECISÃO UNÂNIME: Acolhendo o parecer do douto representante ministerial, pelo deferimento do pleito no mês de julho/92, vez que comprovada as atividades eleitorais e ante a existência de precedentes desta Egrégia Corte em julgamento de processos análogos. Autos 2594/94 - Procedência: Cristalândia (13^a Zona) - Assunto: Requer pagamento de gratificação devida a Juizes não titulares de Zona, por haver presidido Junta Eleitoral no Município de Palmeirópolis, por ocasião do Plebiscito de 1993 - Requerente: MM. Marcelo Rodrigues de Ataídes - Relator: Exmo. Sr. Juiz João Francisco Ferreira - DECISÃO UNÂNIME: Acolhendo o parecer do douto representante do Ministério Público Eleitoral, pelo pagamento da gratificação eleitoral do MM. Juiz Marcelo Rodrigues de Ataídes, titular da 13^a Zona, conforme o art. 1^o da Resolução/TSE de 07/06/94, em razão do mesmo ter exercido funções eleitorais no Plebiscito de 21/04/93 em Palmeirópolis. Autos 2664 - Procedência: Tocantínia (5^a Zona) - Assunto: Requer pagamento de gratificação como Juiz Eleitoral, referente ao mês de janeiro/92 - Requerente: MM. Juiz Sândalo Bueno do Nascimento - Relator: Exmo. Sr. Juiz João Francisco Ferreira - DECISÃO UNÂNIME: Acolhendo o parecer oral do douto representante ministerial, pelo pagamento da gratificação, do mês de janeiro/92, ao MM. Juiz Sândalo Bueno Nascimento, conforme a existência da designação do Juiz e certidão comprovando o período em que exerceu a função. Terminados os julgados, o Sr. Presidente, trouxe ao conhecimento do Pleno, as características das cabines, ficando decidido que estas devem ter a impressão em azul, com o acréscimo da frase "Justiça Eleitoral". Em seguida, decidiu-se que deverão retornar ao Pleno para nova deliberação, a respeito de suas designações os MM. Juizes Victor Sebastião Santos da Cruz (Autos 2597/94 - Cristalândia), Paulo Francisco Carminatti Barbero (Autos 2609/94 - Paranã), Sândalo Bueno do Nascimento (Autos 2581/94 - Tocantínia), Francisco de Assis Gomes Coelho (Autos 2581/94 - Miracema), Dalva Delfino Magalhães, Daniel de Oliveira Negry, Willamara Leila de Almeida e Márcio Barcelos Costa (Autos 2587/94 - Palmas). Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão às 11:10 min. E para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada, na forma regimental pelo Sr. Presidente e membros presentes, comigo - *Ernandes Trajano Ferreira* (Ernandes Trajano Ferreira) Secretário, que a redigi.

Desembargador AMADO CILTON ROSA
Presidente



JUSTIÇA ELEITORAL

Desembargador LIBERATO PÓVOA

Juiz BERNARDINO LIMA LUZ

Juiz MARCO VILLAS BOAS

Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA

Juiz JOÃO FRANCISCO FERREIRA

Juiz PAULO IDELAND SOARES LIMA

Fui Presente: Dr. WALTON ALENCAR RODRIGUES
Procurador Regional Eleitoral

Certifico e dou fé que esta folha
é continuação da ata da
sessão realizada em
31.08.94

Palmas: 14 09 94

Marcia C. B. L. Alves Rocha

TRE/TO